



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 1****CONTRATO 065/2019 - PROCESSO 0021503-80.2019.4.01.8008****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ZELADORIA E MENSAGERIA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JANAÚBA****CONTRATADA: PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.****CNPJ: 11.367.947/0001-51**

Por este fica apostilado ao CONTRATO Nº 065/2019 a RETIFICAÇÃO da redação das cláusulas Primeira; *caput* da cláusula Segunda e letra "a" da cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 10407131, para adequá-las à data de início da vigência contratual, estipulada pela cláusula Dezenove do contrato:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Nona do Contrato nº 065/2019, e com base na CCT 2020 da categoria profissional, promove-se a repactuação do contrato, com a alteração nos salários (cláusulas 3ª e 4ª), no auxílio alimentação (cláusula 12ª) e no programa de assistência familiar/PAF (cláusula 14ª), bem como, promove-se a majoração do valor do adicional de insalubridade, conforme as Medidas Provisórias nºs 916/2019 e 919/2020, considerando o período de **01/01 a 31/01/2020** e a partir de **01/02/2020**, respectivamente."

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993, e em decorrência da alteração promovida pela Lei nº 13.932/2019, altera-se o percentual da Multa do FGTS de 4,36% para **3,49%** (três vírgula quarenta e nove por cento) e o percentual da Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado de 0,04% para **0,03%**, alterando o percentual total de encargos sociais de 78,03% para **77,16%** a contar de **01/01/2020**.

..."

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, o valor mensal do contrato será alterado conforme abaixo:

1. De R\$10.194,18 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$10.530,13** (dez mil, quinhentos e trinta reais e treze centavos) no período de **01/01 a 31/01/2020**;

..."

LEIA-SE:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Nona do Contrato nº 065/2019, e com base na CCT 2020 da categoria profissional, promove-se a repactuação do contrato, com a alteração nos salários (cláusulas 3ª e 4ª), no auxílio alimentação (cláusula 12ª) e no programa de assistência familiar/PAF (cláusula 14ª), bem como, promove-se a majoração do valor do adicional de insalubridade, conforme as Medidas Provisórias nºs 916/2019 e 919/2020, considerando o período de **13/01 a 31/01/2020** e a partir de **01/02/2020**, respectivamente."

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993, e em decorrência da alteração promovida pela Lei nº 13.932/2019, altera-se o percentual da Multa do FGTS de 4,36% para **3,49%** (três vírgula quarenta e nove por cento) e o percentual da Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado de 0,04% para **0,03%**, alterando o percentual total de encargos sociais de 78,03% para **77,16%** a contar de **13/01/2020**.

..."

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações promovidas pelas cláusulas anteriores, o valor mensal do contrato será alterado conforme abaixo:

1. De R\$10.194,18 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos) para **R\$10.530,13** (dez mil, quinhentos e trinta reais e treze centavos) no período de **13/01 a 31/01/2020**;

..."

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/07/2020, às 13:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10549761** e o código CRC **427D1E8E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0021503-80.2019.4.01.8008

10549761v5